
MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

PROCESSO N.º 01/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

SRP Nº 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09:30 HORAS.

LOCAL: PACO MUNICIPAL/SETOR DE LICITAÇÕES

PUBLICIDADE: MURAL DO PAÇO MUNICIPAL, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, JORNAL REGIONAL, JORNAL DE GRANDE

CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Exmo. Sr. João Soares dos Santos, Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR*, de forma parcelada e de acordo com a necessidade dos setores, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.085, de 23 de Fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende ao pedido do Senhor Prefeito Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do inicio do Pregão Presencial será realizada na data de 01 fevereiro de 2021 as 09h30min horas, no Paço Municipal/Setor de Licitações, localizada na Avenida Campos Salles, n.º 113, em Inúbia Paulista/SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, de forma parcelada e de acordo com a necessidade dos setores, conforme especificações constantes do Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que faça seu protocolo até 09h30min horas do dia 01 de fevereiro de 2021 na qual não aceitará após esse horário licitantes presentes aos atos.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.2 Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 3.1, alínea "a", e, item 6.1.1, alíneas "a" a "d" deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar N.º 123/06, e/ou, em certidão expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa n.º 103 de 30.04.2007 do DNRC (Departamento Nacional de Registro e Comércio).
- 3.2.1 para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/06.

+++

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

- 3.2.2 ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do \$4° do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.
- 3.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.4 Será admitido apenas **01** (**um**) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.
- 4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO N.º 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021 SRP Nº 01/2021

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021 SRP Nº 01/2021

+ +

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1 A proposta, nos termos do item 4.2 da clausula IV, deverá ser apresentado datilografado ou digitado respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:
- 5.1.1 item (compatível com o objeto descrito) e especificação técnica completa, desde que já não definida no **ANEXO I Termo de Referência**;
 - 5.1.2 identificação do produto, *inclusive a marca* e o nome fantasia, quando houver;
- 5.1.3 preços unitários e totais líquidos, fixos e irreajustáveis, expressos em moeda nacional corrente, entregues na forma da cláusula IX deste instrumento, inclusive descarga;
- 5.1.4 prazo de entrega, após a solicitação do setor competente será de até 01 (um) dia corrido;
- 5.1.5 prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
 - 5.1.6 prazo real de validade de cada produto;
- 5.2 Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 5.3 Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 5.4 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 5.5 Para melhor atender aos licitantes e dar agilidade ao processo, quanto aos diversos itens a ser licitado, deverá o licitante através dos e-mails: transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br e licitacao.iubiapta@gmail.com solicitar o arquivo eletrônico de proposta juntamente com o aplicativo para preenchimento da proposta eletrônica. A licitante deverá apresentar a proposta eletrônica salva em pen drive ou cd no dia de processamento do pregão, processo este para dar agilidade ao certame. Lembrando que a proposta digitada e impressa nos moldes do item 5.1 a 5.1.6 é indispensável para participação no certame. Eventuais divergências entre a proposta eletrônica e a proposta escrita, será considerado o que constar na proposta escrita.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da clausula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de <u>sociedades comerciais</u>;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de <u>sociedades por ações</u>, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de <u>sociedades civis</u>, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.1.2.2 prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - 6.1.2.3 provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 6.1.2.3.1 a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela procuradoria da fazenda nacional, ou, <u>Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u>);
- 6.1.2.3.2 a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- 6.1.2.3.3 a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, do domicílio ou sede do licitante e em nome do mesmo);
- 6.1.2.3.3.1 a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Imobiliários, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Imobiliários em nome da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da mesma. No caso da licitante não possuir imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de seu domicílio ou sede, comprovando esta situação. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados.
 - 6.1.2.3.4 o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
 - 6.1.2.3.5 CNDT Certidão Negativa de Debito Trabalhista.

+++

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.1.4.1) declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (modelo 01, Anexo III);
- 6.1.4.2) declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, Anexo IV).

6.2 – DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

- 6.2.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.
- 6.2.1.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 6.2.1.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.
- 6.2.2 No caso de licitantes que possuam filiais, e que pretendam que tais estabelecimentos possam participar da futura execução do objeto, deverão ser apresentados os documentos de habilitação da matriz, acompanhados dos documentos relativos a cada uma destas filiais.
- 6.2.2.1 serão dispensados da empresa filial aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz, bem como suas respectivas alterações.
- 6.2.2.2 no caso da não apresentação dos documentos de habilitação de um filial, tal estabelecimento (filial) não poderá participar da execução do contrato.

6.3 - DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.3.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data e hora em que a licitante for declarada

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

vencedora no sistema, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 6.4.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte.
 - 6.5.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.5.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar na sala de disputa proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro de um prazo de no máximo 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 6.5.5.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.5.5.1, serão convocadas, imediatamente, na sala de disputa, as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.5.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.4.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.5.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da empresa originalmente classificada em 1º lugar.

6.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.4.1 A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet.
- 6.4.1.1 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente; 6.4.1.1.1 As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

- 6.4.2 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral CRC**, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- 6.4.2.1 para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 ao 31 da Lei n.º 8666/93.
- 6.4.2.2 O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- 7.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame e ficará suspensa a sessão até que a equipe que averiguará os produtos dê um parecer sobre tais produtos, exposto em ata, e para depois continuar o certame.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
 - c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.4.1 Para efeito de seleção será considerado o *preço unitário do item*.
- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,02 (dois centavos).**
- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos, ou;
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

- 7.13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item VI o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.
- 7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.16 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 3.2 e subitem da cláusula III deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 6.1.2 e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 7.17 A licitante habilitada nas condições do subitem 7.16 retro deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.17.1 A comprovação de que trata o subitem 7.17 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 7.17.2 A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na cláusula XII deste edital, principalmente aquelas definidas pelos itens 11.1 e 11.2 deste edital, sendo facultado à Administração seguir o procedimento indicado no item 7.15 deste edital, ou revogar a licitação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DE CONTRATO.

- 8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5 O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 8.6 A adjudicação será feita por item.
 - 8.7 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:
 - 8.7.1 somente serão válidos os documentos originais;
- 8.7.2 quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista;
- 8.7.3 as razões deverão ser protocoladas no Departamento de Protocolo, na Avenida Campos Salles, n.º 113, Inúbia Paulista (SP);
- 8.7.4 não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.
- 8.7.5 A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados após a convocação, podendo ser realizada de 02 (duas) formas:
- a) Presencialmente, com o comparecimento do representante legal da Licitante na Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, diretamente no departamento de licitações.
- b) Digitalmente, com o envio da Minuta do contrato pelo departamento de licitações diretamente no e-mail informado pela Licitante. Uma vez que devidamente assinado deverá ser enviado, no formato PDF ao e-mail licitacao.inubiapta@gmail.com.
- 8.7.6 O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRACITADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, SEM PREJUÍZO DOS SANSÕES PREVISTAS NO ITEM XI.
- IX DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- **9.0** O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e Lei vigente 8.666/93 e atualizações.
- 9.1 A entrega dos produtos será de acordo com pedido do Setor requisitante (DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, nos setores correspondentes a solicitação, ou local indicado pelo responsável pelo pedido no horário das 7:30 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30 horas, de segunda-feira à sexta-feira.
- 9.2 Os produtos, quando da entrega, deverão trazer inseridos em suas embalagens as datas de fabricação. Não serão recebidos aqueles produtos cujas fabricações tenham ocorrido em prazo superior a 20 (vinte) dias da data de entrega.
 - 9.3 Os produtos serão recebidos:

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

- 9.3.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 9.3.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 9.4 Serão ainda rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I Termo de Referência e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos na Cláusula X deste edital.
- 9.5 Serão também rejeitados no recebimento os lotes que apresentarem sinais de deterioração ou envelhecimento, assim como os que apresentarem embalagens violadas.
- 9.6 Sob-hipótese alguma será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação ou de outras marcas, embalagem, etc., exceto quando expressamente autorizado pela Prefeitura, e, demonstrada a viabilidade do procedimento sem qualquer prejuízo ao município.
- 9.6 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, expirando-se após a entrega total das quantidades licitadas, OU PELO PRAZO DE 12 MESES.
- 9.7 As despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da contratante para o exercício de 2021:

X - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- 10.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na clausula anterior, a Contratante poderá:
- a) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 11.2.1 advertência;
- 11.2.2 multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 11.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 11.3.3 desta clausula .
- 11.2.5 as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:
- 11.2.5.1 das sanções estabelecidas no item 11.2, subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;
- 11.2.5.2 da sanção estabelecida no item 11.2, subitem 11.2.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;
- 11.3 O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 11.4 Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.1 deste edital;
- 11.4.1 a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta clausula.
- 11.5 As sanções previstas nos itens 11.1, 11.2, 11.3, e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstancias do caso concreto.
- 11.6 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
- 11.6.1 não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

th th

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros para cada parcela empenhada.
- 12.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 12.3 A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

XIII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 13.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, após isso, está ciente das condições estabelecidas neste Edital.
- 13.1.1 As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Protocolo, na Avenida Campos Salles, n.º 113, Inúbia Paulista (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.
- 13.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.1.3 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- 13.2 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:
 - 13.2.1 somente serão válidos os documentos originais;
- 13.2.2 quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista;
- 13.2.3 os documentos deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo, na Avenida Campos Salles, n.º 113, Inúbia Paulista (SP);
- 13.2.4 não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

+++

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

- 14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
- 14.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 14.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 14.4 O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado / Jornal regional/Jornal Grande Circulação/Mural e site da Prefeitura Municipal: www.inubiapaulista.sp.gov.br.
- 14.5 Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial do Estado, por se tratar de maior circulação.
- 14.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
 - 14.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
 - 14.8 Integram o presente Edital:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
 - Anexo IV modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;
- Anexo V minuta de termo de contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, e as empresas vencedoras do certame para os itens de entrega parcelada.
- 14.9 A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.
- 14.10 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: na Comissão Municipal de Licitações (Setor de Compras), na Avenida Campos Salles, n.º 113, Inúbia Paulista (SP), telefax (0xx18) 3556-9900, quando a o assunto se relacionar com os termos do presente edital.

Inúbia Paulista, 19 de janeiro de 2021.

João Soares dos Santos PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência

Ref.: PROCESSO N.º 01/2021– PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021 SRP Nº 001/2021 Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de: Gêneros alimentícios para merenda escolar.

PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO (NÃO PERECÍVEIS) - ITENS 01 - 33										
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	UNID.	ENSINO FUND.	•	EJA	ESCOLA MUNICIPAL	PRÉ- ESCOLA	TOTAL			
01	Achocolatado em pó instantâneo — alimento achocolatado com vitaminas e minerais, com sabor, cor e odor característicos. Embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 400 gramas com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	35	15	0	50	30	130			
02	Açúcar Cristal - origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Pct	24	12	12	60	30	138			
03	Arroz tipo 01 - polido, longo fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pct	204	114	42	210	72	642			



the characteristic control of the ch

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

	T =		Т	Т			Т	<u> </u>
04	Azeite de oliva extra virgem - acidez 0,5%, embalagem de 500 ml de vidro ou lata, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Und	25	10	0	35	25	95
05	Biscoito doce – maisena: Embalagem de 400 gramas – 1 ^a qualidade. Deverá constar na embalagem: sem colesterol, sem lactose – Isento de produtos de origem animalNão pode conter nem mesmo traços de leite. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	-	-	-	60	30	90
06	Biscoito tipo rosquinha – COCO: Embalagem de 500 gramas – 1ª qualidade – Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição coco ralado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	-	-	-	60	30	90
07	Biscoito salgado cream cracker: Tipo cream cracker – embalagem de 400 gramas. Deverá constar na informação nutricional do produto 0 (zero) g de gordura trans. O produto deverá ser sem lactose – isento de produtos de origem animal, nem mesmo traços de leite. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Pct	-	-	-	60	30	90
08	Chimichurri - tempero completo em flocos: pimenta calabresa, pimentão doce, salsa e alho em flocos, orégano, cominho, pimenta-do-reino e sal. Acondicionado em embalagem contendo 20 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	110	50	0	100	70	330
09	Creme de leite leve UHT - homogeneizado, 17% de gordura, sem necessidade de refrigeração. Embalagem	Und	50	25	0	60	30	165

the state of the s

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

	I to transact the A. Ph. D.				ı			
	tetrapak de 1 litro . Prazo de							
	validade mínimo 03 (três) meses							
	a contar da data de entrega.							
10	Ervilha em conserva — ervilha, água e sal. Acondicionada em embalagem contendo 3,1 kg peso líquido/2 kg peso drenado, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	24	06	06	24	06	66
11	Extrato de tomate – concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem intacta, em sachês de 340 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de fermentações, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	0	0	0	312	192	504
12	Extrato de tomate – concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem intacta, em sachês de 2 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de fermentações, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	115	55	20	0	0	190
13	Farinha de mandioca crua tipo 1 - seca, fina, branca, obtida das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500	Pct	100	50	0	140	50	340

					ı	ı	r	
	gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.							
14	Farinha de trigo Tipo 1 - enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem contendo 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Pct	30	10	10	40	20	110
15	Farinha pré mistura para pão francês - mistura preparada para panificação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem contendo 25 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Saco	75	35	0	85	30	225
16	Farofa pronta — farinha de mandioca temperada, sem pimenta, com baixo teor de gordura saturada. Acondicionada em embalagem contendo 500 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	70	30	0	90	35	225

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

17	Feijão tipo 1 — carioca. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Pct	220	100	50	250	150	770
18	Fermento químico em pó - acondicionado em embalagem contendo 250 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Und	10	10	0	20	10	50
19	Fubá de milho - obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	70	30	20	100	50	270
20	Leite em pó integral - matéria gorda maior ou igual a 26,0%, umidade máxima 3,5%. Acondicionado em embalagem aluminizada contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, dados de identificação, número de lote, peso, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Pct	150	75	25	300	250	800
21	Leite UHT integral - 3,0% de gordura, cor, aroma e odor	Litro	96	48	24	96	48	312

the state of the s

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

	característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de plástico ou papelão tipo longo vida, contendo 1 litro , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.							
22	Macarrão do tipo ave maria - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	80	40	20	100	60	300
23	Macarrão do tipo espaguete - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	384	168	48	432	164	1196
24	Macarrão do tipo parafuso - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de	Pct	420	220	60	400	180	1280

the state of the s

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

_								
	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade							
	mínima de 12 (doze) meses a							
	contar da data de entrega.							
25	sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	80	40	20	140	80	360
26	Massa de sêmola para lasanha - DIRETO AO FORNO, acondicionada em embalagem resistente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	50	25	0	70	30	175
27	Milho verde em conserva - milho, água e sal. Acondicionado em embalagem contendo 3,1 kg peso líquido/2 kg peso drenado, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Lata	24	06	06	30	18	84
28	Óleo de soja vegetal - envasado em garrafa plástica resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	100	60	40	180	100	480



the characteristic control of the ch

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

						T	T	
29	Orégano desidratado - embalagem plástica transparente resistente, contendo 20 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	70	30	0	40	40	180
30	Sal refinado iodado - Sal refinado, iodado, não Toxico, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	80	40	20	105	45	290
31	Sardinha em conserva 250g – sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Lata	96	48	48	120	72	384
32	Trigo para quibe - grãos limpos, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	40	20	10	40	15	125
33	Vinagre de álcool colorido - envasado em garrafa de	Und	30	18	12	36	30	126



+++

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade			
fabricação e validade. Validade			
mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
	L L	L	l

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA NECESSIDADES ESPECIAIS – ITEM 34 - 36									
		CIOS P	ARA NECES	SIDADES	ESPEC	IAIS - ITEM 34				
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO		ENSINO FUNDAM.	ENSINO MÉDIO	EJA	ESCOLA MUNICIPAL	PRÉ- ESCOLA	TOTAL		
34	logurte zero lactose - logurte com polpa de frutas sabor morango para dietas com restrição de lactose. Embalagem plástica com peso líquido 170g. Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	20	0	0	20	20	60		
35	Macarrão do tipo espaguete - isento de ovos ou traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	20	0	0	20	15	55		
36	Macarrão do tipo parafuso - isento de ovos ou traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze)	Pct	20	0	0	20	15	55		



the state of the s

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

meses a contar da data de				
entrega.				

CÊN	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS – ITENS 37 - 41									
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	CIVEIS:	ENSINO	ENSINO		ESCOLA	PRÉ-			
11 = 141	SEIVER OF BESSEL OF THE		FUNDAM.	MÉDIO	EJA	MUNICIPAL	ESCOLA	TOTAL		
37	Fermento biológico fresco – 500 gramas. Creme claro, característico, cheiro e sabor próprio. Fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Pct	100	50	0	80	30	260		
38	logurte parcialmente desnatado com polpa de frutas sabor morango - mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, refrigerado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	0	0	0	60	40	100		
39	logurte parcialmente desnatado com polpa de frutas sabor morango - mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, refrigerado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 170 gramas. Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	800	400	0	840	350	2390		

t

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

	T == -		ı		1	T	ı	
40	Margarina cremosa com sal - com 80% de teor de lipídeos, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500 gramas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	100	50	0	120	60	330
41	Queijo tipo muçarela (KG) - fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior à entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar da data de entrega.	KG	140	70	20	190	85	505
42	Requeijão cremoso light: embalagem plástica com tampa 200g. Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	Und	100	50	10	150	100	410

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS – ITENS 42 – 47							
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO		ENSINO FUNDAM.	ENSINO MÉDIO	EJA	ESCOLA MUNICIPAL	PRÉ- ESCOLA	TOTAL
43	Alho nacional in natura (KG) - dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de	KG	55	25	0	70	40	190



the characteristic control of the ch

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

	lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos de parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.							
44	Batata inglesa in natura (KG) - tamanho médio, inteira, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, sem manchas esverdeadas, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas esverdeadas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionadas em embalagem resistente.	KG	350	200	0	400	200	1150
45	Cebola nacional (KG) - fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isentas de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	KG	130	70	0	200	110	510
46	Maçã nacional in natura (KG) - procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	KG	270	234	0	378	126	1008
47	Pera Williams in natura (KG) - fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.	KG	144	144	0	216	72	576



	Acondicionadas em embalagem resistente.							
48	Ovo branco de galinha - produto fresco, tipo médio, íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor com 30 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega.	Bj c/ 30	100	50	10	100	40	300

	GÊNEROS ALIMENTÍCIO	DS PER			PERIVA			T
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO		ENSINO FUNDAM.	ENSINO MÉDIO	EJA	ESCOLA MUNICIPAL	PRÉ- ESCOLA	TOTAL
49	Acém bovino - iscas, cubos ou moído (KG) - resfriado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, embalagem primária de 1 kg a 2kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	780	350	60	830	300	2320

the state of the s

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

50	Charque Bovino Dianteiro - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500 gramas, contendo na embalagem a	Pct	100	40	0	80	40	260
	identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.							
51	frango sem osso (KG) - congelada, tamanho médio, com aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	660	320	40	950	280	2250
52	Filé de peito de frango (KG) - sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	KG	380	180	0	390	180	1130

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

	Acondicionado em embalagem							
	de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1							
	kg, contendo na embalagem a							
	identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de							
	validade, carimbos oficiais e							
	selo de inspeção do órgão							
	competente e data de embalagem. Validade mínima							
	de 06 (seis) meses, a contar							
	da data de entrega.							
	Filé de tilápia (800g) – filé de 1ª qualidade, sem pele,							
	sem couro, espinhas ou							
	escamas, in natura, congelado							
	em pacotes de 800g. Temperatura de conservação							
	de no mínimo -18°C. Pacotes							
	acomodados em caixas de							
	papelão em perfeitas condições estruturais,							
	padronizadas e lacradas. O							
	produto deverá ser isento de substâncias estranhas que							
53	sejam impróprias ao consumo	KG	280	140	0	220	100	740
	e que alterem suas							
	características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados							
	conforme legislação vigente,							
	contendo a data de							
	processamento e validade, o nº de registro no órgão							
	competente e os valores							
	nutricionais. O produto deverá ser entregue congelado sob							
	refrigeração. Validade mínima							
	de 01 (um) ano, a contar da							
	data de entrega. Fraldinha suína – cubos							
	(KG) - carne magra e sem							
	gordura aparente, sem osso,							
	congelada, apresentando cor e odor característico. Isento de							
	vestígio de descongelamento,							
	cor esverdeada, odor forte e							
	desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer							
54	substância contaminante.	KG	210	105	25	260	100	700
	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica,							
	resistente, embalagem							
	primária de 1 kg a 2 kg,							
	contendo na embalagem a identificação do produto, peso,							
	marca do fabricante, prazo de							
	validade, carimbos oficiais e							
	selo de inspeção do órgão competente e data de							



the state of the s

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

	1		,		T	T	T	
	embalagem. Validade mínima							
	de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.							
	Linguiça tipo calabresa							
55	cozida e defumada (KG) - preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	50	0	140	60	350
56	Linguiça toscana (KG) - carne suína, água, sal, proteína animal, de primeira qualidade, resfriada. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	200	100	0	200	80	580
57	Mortadela defumada (KG) - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares com baixo teor de gordura. Cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Devendo ser fatiado no dia anterior à entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão	KG	30	15	0	27	12	84



th th

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

			,		1		1	,
	competente. Validade mínima							
	de 03 (três) dias a contar no							
	ato da entrega.							
58	Patinho bovino - iscas (KG) - resfriado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, embalagem primária de 1 kg a 2kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar	KG	120	50	20	120	60	370
59	Presunto cozido (KG) - sem capa de gordura, de ótima qualidade, refrigerado. Obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio. Textura firme e macia, não esfarelando na boca; com cor homogênea; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Devendo ser fatiado no dia anterior à entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	KG	100	50	15	120	70	355

	GÊNEROS ALIMENT	ÍCIOS F	PERECÍVEIS	: POLPA D	E FRU	ΓA – ITENS 59	- 61	
ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO		ENSINO FUNDAM.	ENSINO MÉDIO	EJA	ESCOLA MUNICIPAL	PRÉ- ESCOLA	TOTAL
60	Polpa de fruta integral de abacaxi (KG) - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	50	25	0	60	25	160
61	Polpa de fruta integral de acerola (KG) - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	45	25	0	60	25	155
62	Polpa de fruta integral de maracujá (KG) - congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância	KG	30	15	0	60	15	120



th th

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

contaminante. Acondicionada				
em embalagem de polietileno				
atóxico, resistente,				
transparente, peso líquido de				
01 kg , contendo na				
embalagem a identificação do				
produto, peso, marca do				
fabricante, prazo de validade,				
carimbos oficiais e selo de				
inspeção do órgão competente				
e data de embalagem.				
Validade mínima de 12 (doze)				
meses, a contar da data de				
entrega.				

Observações:

1 - A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do alimento;

As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte.

2 - O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.

- 3 Para melhor atender aos licitantes e dar agilidade ao processo, quanto aos diversos itens a ser licitado, deverá o licitante através dos e-mails: transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br e licitacao.inubiapta@gmail.com solicitar o arquivo eletrônico de proposta juntamente com o aplicativo para preenchimento da proposta eletrônica. A licitante deverá apresentar a proposta eletrônica salva em pen drive ou cd no dia de processamento do pregão, processo este para dar agilidade ao certame. Lembrando que a proposta digitada e impressa nos moldes do item 5.1 a 5.1.6 é indispensável para participação no certame. Eventuais divergências entre a proposta eletrônica e a proposta escrita, valerá o que constar na proposta escrita.
- 4 Para efeito de formalização de contrato informar:

	,	
CONTA	BANCARIA	

AGÊNCIA:

BANCO:



ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À	
PREFEITURA MUNIC	IPAL DE INÚBIA PAULISTA
At. – Pregoeiro Oficial	
Ref.: Processo n.º 01/202 SRP: 01/2021	1 – Pregão Presencial n.º 01/2021
	(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
sob as penas da Lei, que c	<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.
	Por ser verdade assina a presente
	de de 2021.
	Razão Social da Empresa
	Nome do responsável/procurador
	Cargo do responsável/procurador
	N.° do documento de identidade



ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNI At. – Pregoeiro Oficial	CIPAL DE INÚBIA PAULISTA
Ref.: Processo n.º01/202	21 – Pregão Presencial n.º 01/2021
	(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
não foi declarada inidô	DECLARAR , para fins de participação no processo licitatório em pauta, e inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que nea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
	Por ser verdade assina a presente.
	de de 2021.
	Razão Social da Empresa
	Nome do responsável/procurador
	Cargo do responsável/procurador
	N.º do documento de identidade

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

"DECLARAÇAO"
À PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
At. – Pregoeiro Oficial
Ref.: Processo n.º 01/2021 – Pregão Presencial n.º 01/2021
SRP:01/2021
(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo),
inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR , para fins de participação no processo licitatório em pauta,
sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere
à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina a presente.
de de 2021.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador N.° do documento de identidade



ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO N.º (mir	uta)
----------------------------	------

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA
PAULISTA, com sede a Avenida Campos Salles, 113 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo,
inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE
representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr,,
, nesta cidade de
Inúbia Paulista/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro
lado a firma, estabelecida à n° em
Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º
e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada
CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr, portador do RG
n.° e CPF/MF n.° residente e domiciliado na rua
, n° , na cidade de, formalizam entre si o presente ajuste
que visa a aquisição de, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do
Processo n.º/201, Pregão n.º/201, já homologado e adjudicado, e na conformidade das
cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A CONTRATADA,	por força do	presente ajuste,	se obriga a for	rnecer, à CONTR	ATANTE,
os seguintes produtos:					

----- (ajustar pela proposta) -----

ITEM	QUAN	UM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL

1.2 - O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

+ +

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

- 2.1 A entrega será de acordo com as necessidades da Contratante, podendo variar em quantidade, observado o disposto no item 10.4 da cláusula X deste contrato para o caso de atraso na entrega da parcela.
- 2.1.1 As entregas, inclusive transporte e descarga deverão ser efetuadas pela Contratada, diretamente no Almoxarifado Municipal de Inúbia Paulista, Avenida Leão Miguel Bannwart, s/n Bairro Centro, fone (018) 3556-1287, no Município de Inúbia Paulista, no horário compreendido entre as e as horas e das as horas, do dia indicado, ou dia útil imediatamente posterior no caso de dia sem expediente.
- 2.2 Os produtos, quando da entrega, deverão trazer inseridos em suas embalagens as datas de fabricação, onde não serão recebidos aqueles cujas fabricações tenham ocorrido em prazo superior a 20 (vinte) dias da data de entrega.
- 2.3 Os produtos serão recebidos:
- 2.3.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 2.3.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 2.4 Serão ainda rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos na Cláusula Terceira deste contrato.
- 2.5 Serão também rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou envelhecimento, assim como os que apresentarem embalagens violadas.
- 2.6 Sob hipótese alguma será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação ou de outras marcas, embalagem, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na clausula anterior, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



the state of the s

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (......), decorrente dos seguintes preços unitários, expressos em moeda corrente, para o produto, válidos para a data de encerramento da licitação:

(ajustar pela proposta vencedora)

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva de cada produto, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.
- 5.2 A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancário", "correios" ou "duplicata em carteira".
- 5.3 A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:
- a) Numero da conta corrente:
- b) Agência:
- c) Banco:
- 5.4 As faturas e/ou Notas Fiscais, deverão ser apresentadas de acordo com a entrega dos produtos solicitados, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, regularmente conferidas pelo funcionário responsável.

CLÁUSULA SEXTA

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 6.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.
- 6.2 Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto,



ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

esta incorrerá nas penalidades previstas neste contrato, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste contrato.

- 6.3 Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, protocolando-se o pedido no departamento competente da Prefeitura. O fato de o pedido ter sido realizado, não induz o Poder Público à sua aceitação.
- 6.4 A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 201x, enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO CONTRATUAL

- 7.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, expirando-se após a entrega total das quantidades licitadas, ou até 12 meses da data de sua assinatura, dispensada a formalização de qualquer ato, no que a CONTRATADA deste já exprime sua concordância.
- 7.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2021:

•••••

CLÁUSULA NONA

DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1 São responsabilidades da CONTRATADA:
- 9.1.1 o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas e/ou suprimidas se necessário por solicitação da contratante;
- 9.1.2 durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;
- 9.1.3 o fiel cumprimento de todas as clausulas e condições estabelecidas no presente termo.
- 9.2 São responsabilidades da CONTRATANTE:

the state of the s

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

- 9.2.1 manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;
- 9.2.2 pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;
- 9.2.3 o fiel cumprimento de todas as clausulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.1.1 advertência;
- 10.1.2 multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 10.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta clausula .
- 10.1.5 as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:
- 10.1.5.1 das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;
- 10.1.5.2 da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;
- 10.2 O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 10.3 Tudo o que for fornecido incorretamente e portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de contrato;
- 10.3.1 a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta clausula.
- 10.4 As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstancias do caso concreto.
- 10.5 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contrata da tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

th. th.

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO www.inubiapaulista.sp.gov.br

10.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2 Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar do produto licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.
- 11.2.1 a rescisão contratual pelo motivo aqui exposto não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.
- 11.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:



th. th.

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

Inúbia Paulista, de de 2021.
AS PARTES :
l) - PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
CONTRATANTE
2) - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA
Testemunhas: